

de 1986

Valmir

Prefeito Municipal

Lei nº 29/86

Símula: Dá sua sancionação a transcrição nº 03 de sua Presidente João Goulart e dá outras providências

O Doutor Valmir Goulart da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Lapaçueiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - A Transcrição nº 03, situada entre as ruas Nogueira do Amaral e José Bonifácio, nesta cidade, para a demarcação de sua Presidente João Goulart.

Artº 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado por esta lei, a proceder as alterações nos mapas, bem como a colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Artº 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lapaçueiras do Sul, 09 de dezembro

Palmeiras

de 1986

Prefeita Municipal

Lei nº 30/86

Sumula: Institui o Quadro do Magistério Municipal de Palmeiras do Sul e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Gomes, Prefeito Municipal de Palmeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reestruturar o Quadro Proprio do Magistério Municipal de Palmeiras do Sul, objetivando a valorização dos docentes, mediante Tabela de Avanços Progressivos por Habilitação, avanços diários e tempo de serviço.

Artº 2º Ficam estabelecidas as seguintes bases para reestruturação da carreira do Magistério de 1ª a 4ª série de 1º grau, conforme Anexo I, tendo como base os níveis de 01 a 04 conforme a habilitação.

Nível 01 Não habilitado - Aos portadores de Cursos não específicos para exercer a função de docente.

Nível 02 Habilitado - Aos portadores